



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GAB. BISPO RENATO ANDRADE



PARECER Nº 01/2017

Da Comissão de Desenvolvimento Econômica Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre o Projeto de Lei Nº 1564, de 2017, que Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica, para empresas e entidades de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Bispo Renato Andrade

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, através da mensagem 89/2017 — GAG, o Projeto de Lei nº 1564, de 2017, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica, para empresas e entidades de direito privado sem fins lucrativos, sediados no Distrito Federal, e dá outras providências.

O presente texto normativo permite que o Distrito Federal proporcione subsídios direcionados as empresas brasileiras de micro e pequeno porte designadas startups.

Neste contexto, imperioso que seja confeccionado espécie normativa capaz de extirpar qualquer vício formal, enaltecendo a efetividade do projeto em evidência.

Por fim, nos termos do art. 73 da Lei orgânica do Distrito Federal, o senhor Governador solicita regime de urgência na tramitação deste projeto.

É o Relatório.

4

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 69-B, alínea "f"), compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GAB. BISPO RENATO ANDRADE



Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito inerentes a estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

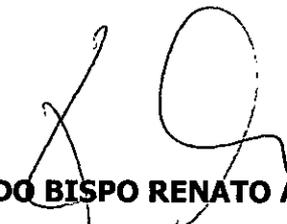
Contudo para aprimorar a proposição sob análise, apresentamos um Substitutivo ao PL nº 1564, de 2017, a contribuir para a consolidação das normas sobre a matéria.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1564, de 2017, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, **com a emenda substitutiva do relator em anexo.**

Sala das Comissões,

DEPUTADO

Presidente


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Relator